

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE



GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DECISÓRIO

<u>Referência</u>: Despacho da Pregoeira encaminhando, para segundo grau de apreciação, o exame e decisão do recurso apresentado pela licitante MARCOS PAULO FENNER ME, em sede do Pregão Eletrônico 017/2020.

O Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura do Rio Grande/RS, no uso de suas atribuições, vem considerar e por fim decidir o quanto segue:

1. DAS CONSIDERAÇÕES

Trata-se de recurso em desfavor da declaração da licitante JULIANA DE ÁVILA GOMES – ME como vencedora do certame, arrazoando que a proposta por esta apresentada, encontra-se eivada de inexequibilidade em alguns dos itens que a compõem.

Há que se considerar, inicialmente, que a inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da proposta não caracteriza motivo suficiente para sua desclassificação. A apuração de possível inexequibilidade de proposta apresentada no certame tem por finalidade evitar que a Administração contrate o fornecimento de bens ou serviços que esteja comprometido em termos da satisfação do objeto almejado, com consequências danosas a Administração.

A decretação da inexequibilidade tem de apurar-se caso a caso por parte da Administração, tendo em vista as circunstâncias peculiares a cada licitação. No caso presente, o fato do valor global ofertado para o conjunto de itens ter se mostrado exequível, associado ao fato do compromisso de fornecimento, pela licitante vencedora dos itens questionados na sua exequibilidade, remete à manutenção da classificação da proposta sob exame. O descumprimento do compromisso assumido deve resolver-se através de punição exemplar que alcance, inclusive, o afastamento da licitante inadimplente de certames futuros.

2. DO DECISO

Por todas as considerações, pelas contrarrazões apresentadas pela licitante declarada como vencedora e pelos fundamentos apresentados no despacho mencionado na referência, DECIDE pela ratificação da decisão da Pregoeira, indeferindo o recurso apresentado.

Rio Grande, 29 de maio de 2020.

Ademir Giambastiani Casartelli

Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE



GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS